



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Legislativo Municipal, referente ao corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$= 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), necessário ao reforço da seguinte dotação:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - Câmara Municipal
0101.01010012.01 - Atividades da Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil R\$= 45.000,00

Artigo 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo, conforme segue:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - Câmara Municipal
0101.01010012.01 - Atividades da Câmara Municipal

3113 - Obrigações Patronais R\$= 16.000,00
3120 - Material de Consumo R\$= 20.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 9.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
PR 10061	
Assinatura	El rubro
H. 12-02	8:50 R
Revisão	

Terezinha Monteiro Vieira
Chefe de Gabinete

EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Colorado do Oeste, 20 de Outubro de 2000.